

SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Estudo Técnico Preliminar 69/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.010989/2026-70

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Hortifrutigranjeiros se faz necessária para reposição do estoque da Seção de Subsistência (AISU), cujos gêneros são utilizados para alimentação do efetivo do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, Prefeitura de Aeronáutica de Curitiba, GSAU-CT. Além do apoio com alimentação para as unidades da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba, esta aquisição proverá estoque de material para apoios que vem sendo realizados anualmente, como o projeto PROFESP. Além disso, a AISU apoia missões e eventos institucionais da FAB previstos na Portaria nº 199_GC3 (ANEXO 2), sendo necessário, portanto, a aquisição de Hortifrutigranjeiros diversificados e de qualidade, com segurança alimentar e nutricional, buscando o bom andamento da missão da Seção de Subsistência do CINDACTA II.

Cabe ressaltar que os cardápios da AISU são elaborados por uma equipe composta de cozinheiros e Nutricionistas, que visam a diversificação e manutenção da qualidade nutricional das refeições servidas nesta Guarnição de Aeronáutica, e ainda abrangem situações de saúde especiais tais como diabetes, hipertensão e obesidade.

Como forma de prover alimentação aos militares arranchados nesta e nas unidades apoiadas, a presente aquisição visa a disponibilização de alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para atender à demanda da Seção de Subsistência, sempre visando o bem-estar e a boa saúde dos militares e civis apoiados.

A falta destes alimentos pode acarretar em carência de diversos nutrientes para os comensais e afetar diretamente a missão do rancho, comprometendo o apoio de alimentação para o efetivo, bem como para equipe de serviço à unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência - Divisão Administrativa	Luiz Fernando Nascimento dos Reis Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens são classificados como materiais de consumo comuns conforme inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133/2021 "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

A aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, com sistema de Registro de Preços, já que existe a necessidade de contratações frequentes e existem diversos fornecedores no mercado com capacidade de realizar as entregas para este Centro.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

A contratação encontra-se alinhada ao Guia de Contratações Sustentáveis da AGU.

O contrato de Aquisição de Hortifrutigranjeiros está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável do CINDACTA II.

Informa-se que a presente licitação será realizada com o parcelamento do objeto, tendo em vista que o item licitado se classifica como bem de natureza comum, amplamente disponível no mercado e com reconhecida competitividade. Dessa forma, não se verifica a necessidade de fracionamento da contratação.

Para esta aquisição foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Compras.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA.

Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA

RDC nº 326, de 3 de dezembro de 2019.

RDC nº 243, de 26 de julho de 2018 da ANVISA.

Lei nº 9832/1999 – Proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de Gêneros Alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

RDC nº 854, de 04/04/2024.

Para esta aquisição, poderão ser solicitadas amostras físicas dos itens, conforme as seguintes condições:

- Serão observados os seguintes aspectos para verificação de compatibilidade dos itens com a descrição contida na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES (ANEXO 1): unidade de fornecimento, peso/gramatura, apresentação e demais características que podem ser objetivamente mensuradas, de acordo com a pertinência de cada item.
- A análise das amostras será procedida por Comissão de Avaliação de Amostra, composta por agentes públicos com capacidade técnica para emitir parecer sobre o item atendendo o padrão de qualidade conforme ICA Nº145-7 DE RECEBIMENTO DOS ARTIGOS DE SUBSISTÊNCIA (ANEXO 3). A avaliação será procedida durante a fase de aceitação das propostas do pregão eletrônico na Seção de Subsistência do CINDACTA II, sendo facultada a presença de quaisquer interessados.
- O resultado da análise das amostras será registrado em documento específico, que será anexado junto às demais documentações referentes ao pregão.
- As amostras ficarão à disposição da Administração podendo ser consumidas, sem que haja a possibilidade de devolução, após a conclusão do processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Para aquisição de Hortifrutigranjeiros foram levantadas as possíveis soluções que atendem aos requisitos:

SOLUÇÃO	VIABILIDADE	JUSTIFICATIVA
SOLUÇÃO 1 – CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.	VIÁVEL: NÃO	A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NÃO É VIÁVEL POIS A QUANTIDADE ATENDE 30% DA NECESSIDADE ESTIMADA PARA O ANO, ALÉM DISSO O PREÇO QUE AS COOPERATIVAS COBRAM É MAIS ALTO QUE OS PRATICADOS PELAS EMPRESAS MAIORES.
SOLUÇÃO 2: DISPENSA DE LICITAÇÃO.	VIÁVEL: NÃO	NÃO É VIÁVEL POIS O VALOR DESTA AQUISIÇÃO ULTRAPASSA O VALOR MÁXIMO, DISPOSTO NO DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
SOLUÇÃO 3 - IRP: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.	VIÁVEL: NÃO	FOI FEITO CONSULTA A OUTRAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE POR MEIO DE CARONA, PORÉM, NÃO FORAM DISPONIBILIZADAS IRP's QUE ATENDESSEM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE NOSSA TROPA CONFORME CARDÁPIOS ANEXADOS NESTE ESTUDO.
SOLUÇÃO 4 - SRP: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	VIÁVEL: SIM	A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS POR SRP É A MAIS VIÁVEL, POIS É O MODO ADEQUADO PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO POR PROPORCIONAR A LIVRE CONCORRÊNCIA E A POSSIBILIDADE DE SEREM ADQUIRIDOS OS MELHORES PRODUTOS PELO MENOR PREÇO, PERMITINDO ASSIM UM ATENDIMENTO PADRÃO COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE.

Após análise e verificação de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas conforme descrito na letra "a" do inciso III do artigo 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, constata-se que existe uma grande variedade de empresas do ramo passíveis de participação no pregão Eletrônico.

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

6. Descrição da solução como um todo

Foi adotado a aquisição pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) pois é o modo de aquisição mais adequado para esta administração por proporcionar a livre concorrência e a possibilidade de serem absorvidos os melhores produtos pelo menor preço, permitindo assim um atendimento padrão com materiais de ótima qualidade, e ainda, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com art. 84 da Lei 14.133, de 2021, os quantitativos a serem renovados serão analisados em momento oportuno próximo da validade da ata.

O prazo de vigência da contratação é de 54 (cinquenta e quatro) dias úteis levando em consideração a data de recebimento até o Pagamento da nota fiscal.

Os orçamentos foram realizados de forma a chegar em uma mediana de preços coerente com os preços praticados no mercado. A licitação será realizada por item, pois se trata de bens de natureza divisível, visando propiciar a ampla participação de licitantes. A aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, com sistema de Registro de Preços, já que existe a necessidade de contratações frequentes e existem diversos fornecedores no mercado com capacidade de realizar as entregas no CINDACTA II.

O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados a partir da entrega / recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Segundo Centro de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000 – Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-901, na Seção de Subsistência (SUB), sob a responsabilidade do Tenente Fernando ou 1º Sargento André, com agendamento prévio através do telefone (41) 3251-5733.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição das quantidades a serem adquiridas, foram confeccionadas fichas técnicas de cada uma das preparações utilizadas durante o período de 01 (um) ano conforme CARDÁPIOS E FICHAS TÉCNICAS (ANEXO 4). Nessas fichas técnicas, constam o QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO (ANEXO 1) de cada gênero nas respectivas preparações. Além disso, é considerada a média do número de comensais e os cardápios específicos para eventos institucionais, a fim de se chegar a uma estimativa o mais perto possível da realidade. Os documentos utilizados para a estimativa de quantidades encontram-se em anexo a este Estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.039.387,57

A aquisição do objeto deste Estudo tem o custo estimado de R\$ 2.039.387,57 (dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Os documentos referentes à pesquisa de preços e ao valor estimado da contratação encontram-se no ANEXO A.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada com parcelamento do objeto, feita por item, permitindo ampla participação de licitantes, pois a licitação por lote pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes, com prejuízo para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois esta aquisição é independente das demais realizadas por este Órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A indicação da dotação orçamentária é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte de Recursos: 010000000

Programa de Trabalho: 168884

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: SF062317200.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos – a aquisição de Hortifrutigranjeiros é essencial para a manutenção das atividades do Rancho, pois proporciona a diversificação nutricional e qualidade de alimentação ao efetivo da GUARNAE-CT, bem como a manutenção do atendimento de missões e eventos institucionais da FAB.

Benefícios Indiretos – melhoria da condição de saúde da tropa, influenciando na produtividade e melhor relacionamento no ambiente de trabalho. Além disso, proporciona a manutenção das atividades essenciais da GUARNAE-CT, como o controle do tráfego aéreo e a atuação da equipe de serviço.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, pois, para esta aquisição, não é necessária nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, já que se trata de aquisição recorrente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo estão de acordo com a Lei nº 6.938/1981, Lei nº 12.305/2010, Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, Portaria nº 61- MMA, de 15/05/2008 e da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012. São diretrizes básicas de sustentabilidades estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, aplicadas ao objeto deste Estudo:

Redução do consumo;

Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

Fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos nacionais.

Atender, preferencialmente, às exigências nos termos da IN 01/2010 – SLTI/MPOG : Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II - não se aplica;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV -que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 6º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYCON SANTANA DE SOUZA

Auxiliar da Seção de Subsistência

THIAGO MENDES MOREIRA

Auxiliar da Seção de Subsistência

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DOS REIS

Chefe da Seção de Subsistência



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	25/05/2026 16:41:35
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c6a381c8e86b6b5815483f84fa9e2156
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DOS REIS no dia 27/05/2026 às 23:25:44 no horário oficial de Brasília.